



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW**

**EMPRESA VENCEDORA: CINTIA MARA JONER - ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00**

**PRESIDENTE**  
Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 20/08/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 175

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

(Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de 02 (duas) Palestras Show motivacionais a serem ministradas às mães Pato Bragadenses e Servidores Públicos Municipais.

**FORNECEDOR:** CINTIA MARA JONER - ME, CNPJ n.º 19.243.728/0001-72

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**DATAS DE APRESENTAÇÃO:** 30/08/2015 e 18/09/2015

Pato Bragado – PR, em 19 de agosto de 2015.

*Luiz Alberto Rosinski*  
**Luiz Alberto Rosinski**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 19/08/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletronica Nº 734  
de 19/08/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presente Nº 4155  
de 20/08/15 FL. 30  
Visto *[assinatura]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 18 de agosto de 2015.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de duas palestras Show motivacionais, a serem ministradas às mães e servidores Públicos do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.010 – Secretaria de Assistência Social**

**082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

**3.3.90.39.05 – 4328 – Serviços Técnicos Profissionais**

Cordialmente,

  
**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4328	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4326
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2015 até 18/08/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	2.400,00
Liquidado até o Período. =	2.400,00
Pago até o Período..... =	2.400,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de 02 (duas) palestras Show motivacionais, a serem ministradas para todas as Mães Pato Bragadenses interessadas, bem como para servidores públicos municipais, visando proporcionar aos participantes, auto estima elevada para melhorar a sua vida pessoal e de trabalho em equipe. Cada Palestra Show terá duração aproximada de 02 (duas) horas.

As palestras Show serão realizadas com inclusão de dinâmicas de grupo, atividades expositivas e reflexivas, canções e histórias, cujo tema envolve motivação, mudanças de hábitos e rotinas, projetos de vida, superação, equilíbrio entre corpo e mente, associação de ideias, prosperidade, felicidade e entre outros.

### FORNECEDOR

**CINTIA MARA JONER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.243.728/0001-72, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, 700, Sala 1, Centro, Cidade de Campo Erê, SC, CEP 89.980-000, neste ato representada pela sócia a senhora Cintia Mara Joner, portadora do CPF n.º 048.358.449-55.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e "caput" do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

### DO PREÇO e PAGAMENTO

R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). O valor será pago à vista, em até 30 (trinta) dias após a apresentação, mediante apresentação de Nota Fiscal de cobrança.

### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**02.010 – Secretaria de Assistência Social**

**082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

**3.3.90.39.05 – 4328 – Serviços Técnicos Profissionais**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DATA DE APRESENTAÇÃO

Palestra Show para as mães Pato Bragadenses: Dia 30/08/2015, nas dependências do Centro Poliesportivo Cristal, sito no prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, com horário de início à definir.

Palestra Show para os Servidores Públicos Municipais: Dia 18/09/2015, nas dependências do Centro Cultural Arte e Encanto, no Município de Pato Bragado – PR, com horário de início à definir.

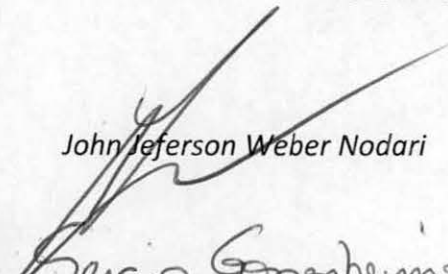
## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

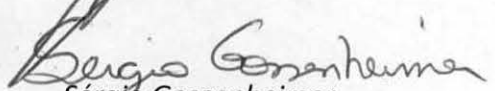
O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, considerando o renome das bandas contratadas..

Pato Bragado – PR, em 19 de agosto de 2015.

  
**Luiz Alberto Rosinski**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
**John Jefferson Weber Nodari**

  
**Sérgio Gossenheimer**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **HOMOLOGAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2015.**

OBJETO: Palestra Show Motivacional

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação das Palestras Show Motivacionais, conforme descrito neste certame, da empresa **CINTIA MARA JONER - ME**, ao valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 20 de agosto de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** 02 PALESTRA SHOW motivacional a serem ministradas às mães do Município e Servidores Públicos.

**REFERÊNCIA:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2015.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2015 que a Secretaria de Educação e Cultura deseja contratar um consagrado Grupo para apresentação durante os festejos de aniversário do Município, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### 2.1. Do aspecto material do processo de inexigibilidade de licitação

É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, consoante artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

*II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifo nosso)*

Note-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ao comentar o citado inciso III, Marçal Justen Filho<sup>1</sup> explica que:

*Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. [...] Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.*

[...]

*Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. (grifo nosso)*

No presente procedimento de inexigibilidade de licitação posto em análise, a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta de uma palestra em formato de show artístico, sendo que ao que parece os palestrantes contam com renome regional.

Dessa forma, diante do caso concreto, entendo perfeitamente possível a contratação com base no artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

### **2.2. Dos aspectos formais do processo de inexigibilidade de licitação**

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de Inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*IV- documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, (incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (Grifo nosso).*

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante; (I) justificar a situação de inexigibilidade; (II) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 293.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

na Imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (III) justificar a escolha do contratado; e (IV) justificar a aceitação da proposta.

*In casu*, a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

Quanto ao preço, verificamos que encontra-se dentro dos preços de mercado deste grupo, conforme declaração da Secretária de Educação Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua efetivação, não há falar em comunicação desta à autoridade superior para ratificação, na medida em que o ato é formalizado pelo próprio Prefeito.

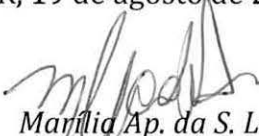
Contudo, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação por inexigibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **CINTIA MARA JONER - ME**, pelo valor acordado de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de agosto de 2015.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DELIBERAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2015**

OBJETO: Palestra Show Motivacional

Comunico a Empresa **CINTIA MARA JONER - ME**, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para prestação dos serviços citados no objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 20 de agosto de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício nº 267.

Pato Bragado – PR em 19 de agosto de 2015.

Á Senhora Promotora de Justiça

**ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA**

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de M. C. Rondon-Pr.

Rua Tiradentes, 1120, centro, ed. Do Fórum, CEP 85.960-000

Ref. Resposta ao Ofício nº 576/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, diante do Ofício nº 576/2015, vem à vossa presença para dizer que, segundo informações repassadas pelo Setor de Recursos Humanos, este atendimento é prestado pela Servidora Concursada – Vanessa Fernanda Schons Ripp desde a data de 18/05/2015, com uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, prestadas no horário regular de expediente.

Sem mais, atentamente,

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício nº 267.

Pato Bragado – PR em 19 de agosto de 2015.

À Senhora Promotora de Justiça

**ROBERTA DE ALMEIDA SAID COIMBRA**

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de M. C. Rondon-Pr.

Rua Tiradentes, 1120, centro, ed. Do Fórum, CEP 85.960-000

Ref. Resposta ao Ofício nº 576/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, diante do Ofício nº 576/2015, vem à vossa presença para dizer que, segundo informações repassadas pelo Setor de Recursos Humanos, este atendimento é prestado pela Servidora Concursada – Vanessa Fernanda Schons Ripp desde a data de 18/05/2015, com uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, prestadas no horário regular de expediente.

Sem mais, atenciosamente,

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

### DEPARTAMENTO:

**JUSTIFICATIVA.** Contratação de Serviços para a execução de palestra show para as mães a ser realizada dia 30/08/2015 e para os funcionários públicos no dia 18/09/2015. Com duração total de 3 horas, com dinâmicas de grupo, atividades expositivas e reflexivas, canções e histórias, cujo tema envolve motivação, mudanças de hábitos e rotinas, projetos de vida, superação, equilíbrio entre corpo e mente, entre outros. Serão utilizados recursos do Governo Municipal.

**OBJETO:** Contratação de Serviços técnicos

Solicitado Por: Maidi Rieger

Valor R\$ 6.500,00

Assinatura \_\_\_\_\_

*Maidi Rieger*  
CPF: 784.088.739-20  
de Assistência Social

Data da Solicitação 10 /08/2015

Carimbo \_\_\_\_\_

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

#### RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 4326 *palestra para mães*

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

#### RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

#### FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

### GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 12 / 8 / 15

Assinatura *A*

Carimbo \_\_\_\_\_

### RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA LICITAÇÕES**

**Campos (1 a 15):**

**\*(01) Objeto**

Contratação/de empresa para ministrar palestra show para/as mães a ser realizada dia 30/08/2015 e para os funcionários públicos no dia 18/09/2015. A palestra será realizada por meio de dinâmicas de grupo, atividades expositivas e reflexivas, canções e histórias, cujo tema envolve motivação, mudanças de hábitos e rotinas, projetos de vida, superação, equilíbrio entre corpo e mente, entre outros.

**\*(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social irá desenvolver através da contratação de empresa, palestra motivacional para mães do município e para funcionários públicos. Serão abordadas questões voltadas a comportamentos, relacionamentos, auto-estima, projetos de vida, entre outras.

**\*(03) Especificações técnicas**

O tema a ser desenvolvido envolve motivação, mudanças de hábitos e rotinas, projetos de vida, superação, equilíbrio entre corpo e mente, química mental, associação de idéias, prosperidade, felicidade entre outros.

**\*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A palestra para as mães terá duração de uma hora, no dia 30/08/2015, e a dos funcionários públicos será realizada no dia 30/08/2015, com duração de duas horas.

**(05) Prazo e condições de garantia**

.....

**\*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pela Secretaria.

**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado, em até dez dias após a realização da palestra.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada**

A empresa contratada deverá cumprir com o agendamento realizado, bem como transporte, alimentação do palestrante e material utilizado no decorrer da palestra.





**(10) Qualificação técnica**

O profissional contratado deverá ter conhecimento sobre o assunto a ser tratado.

**\*(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço.

**(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo

**(13) Resultados esperados**

Possibilitar os participantes momentos de descontração e aprimoramento de seus conhecimentos.

**(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

**(15) Condições gerais**

Realização de licitação.

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PARA LICITAÇÕES**

**Campos (1 a 15):**

**\*(01) Objeto**

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso nas atividades desenvolvidas com famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, junto ao CRAS



**D&C FEIRAS E EVENTOS - CINTIA MARA JONER- CNPJ- 19.243.728/0001-72**  
**PALESTRA SHOW COM VILSON CECHETTI E DEIVID E EDUARDO**

- **PARA AS MÃES DIA 30/08/15**
  - **PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICO DIA 18/09/15**
- MUNÍCIPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**ASSUNTOS QUE PODEM SER ABORDADOS:**

- O Despertar
- Equilíbrio corpo e mente
- Motivação;
- Boas Estratégias para Mudar a Rotina
- Mudança de Hábito;
- Projeto de Vida
- A química mental que envolve as pessoas, associação de idéias
- Prosperidade, Felicidade, Cultura e Liberdade;
- Superação
- Acreditar nas possibilidades, Sonhar ainda é preciso;
- Relacionamento para obter parcerias e buscar as conquistas;
- Princípios para triunfar

**METODOLOGIA:**

- FALAS PONTUAIS E REFLEXÕES
- CANÇÕES
- DINÂMICAS EM GRUPOS
- ATIVIDADES EXPERIMENTAIS
- HISTÓRIAS

*SÃO UTILIZADO MUSICAS CONFORME OS ASSUNTOS ABORDADOS DURANTE A PALESTRA (AO VIVO). SERA FEITO DINAMICAS EM GRUPO DINAMICA DO ELOGIO DO ABRAÇO E LIBERDADE DO CORPO E MENTE.*

**ESPECIFICAÇÃO: PALESTRANTE VILSON CECHETTI E DEIVID E EDUARDO:**

- EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL ( CONDOR BLANCO DO CHILE)
- PALESTRANTE, AUTOR E PROFESSOR
- 2 MÚSICOS QUE TRABALHARÃO MÚSICAS AO VIVO E MINISTRARÃO AS PALESTRAS
- SOM DE QUALIDADE E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUTAR O TRABALHO
- 1 SONOPLASTA QUE AUXILIARÁ NA HORA DA PALESTRA
- CDS E LIVROS

**DURAÇÃO: CONFORME A NECESSIDADE DO CLIENTE**

**DIA 30/08/15 > VALOR : R\$ 3.000,00 ( Período da Tarde)**

**DIA 18/09/15 > VALOR : R\$ 3.500,00 ( Período da Tarde)**

(No preço cotado já estão incluídos, impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.)

SITE: <http://levepalestrashow.com.br>

CAMPO ERÊ – SC 10 DE AGOSTO DE 2015

**19.243.728/0001-72**

**CINTIA MARA  
JONER - MEI**

RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700

CENTRO CEP 89 980-000

CAMPO ERÊ

SC





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CINTIA MARA JONER - ME**  
**CNPJ: 19.243.728/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:44:53 do dia 30/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2016.

Código de controle da certidão: **AA22.5D31.8E7D.30AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19243728/0001-72  
**Razão Social:** CINTIA MARA JONER 04835844955  
**Nome Fantasia:** CINTIA MARA JONER  
**Endereço:** RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700 / CENTRO / CAMPO ERE  
/ SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2015 a 23/08/2015

**Certificação Número:** 2015072509152287468026

Informação obtida em 12/08/2015, às 15:44:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CINTIA MARA JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.243.728/0001-72

Certidão nº: 116709607/2015

Expedição: 12/08/2015, às 15:46:08

Validade: 07/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTIA MARA JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.243.728/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.